

## PORTARIA Nº 291/2023

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **Gilson Adriano Becker**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** que no dia 25 de julho de 2023 é feriado municipal de São Cristóvão (Dia do Colono e Motorista);

**Considerando** que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas do município será ponto facultativo de trabalho no dia 24 de julho, de acordo com o decreto municipal nº 11.692, de 30 de junho de 2023.

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que no dia 24 de julho de 2023, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, data que antecede e se comemora o feriado municipal de São Cristóvão (25 de julho de 2023).

**Art. 2º** Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

**Art. 3º** O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 26 de julho de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**GILSON ADRIANO BECKER**  
**Presidente CISVALE**

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--